FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 53/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo **53/2018** destinado a recrutar e selecionar **01 (um) estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"**505-0 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular** e **Entrevista**, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação em qualquer um dos níveis de ensino;

1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.5. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **01 (um) estagiário**, cursando ensino superior para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "***505-0 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS***".

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Estar cursando regularmente Comunicação Social, a partir do 4º período.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Promoção e divulgação das ações do projeto;

b) Elaboração de material impresso (folders, cartazes e similares);

c) Atualização de site e redes sociais, entre outas.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
01 (um)	20h semanais	R$ 600,00	R$ 150,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **22/10/2018 até às 23h59min do dia 28/10/2018,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico rh1@fapto.org.br com cópia para, fapto.selecao@uft.edu.br identificando o assunto: **Edital Nº 53/2018.**

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo documentado com foto;

c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

d. Fotocópia do comprovante de residência;

e. Fotocópia dos dados bancários;

f. Comprovante de matrícula;

g. Histórico acadêmico;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular** e **entrevista** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar **João Vitor Paula Maranhão** através do e-mail rh1@fapto.org.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **31/10/2018**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Novembro de 2018**;

10.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.5. Constituem requisitos para contratação: a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3; b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos; c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; d. Estar quite com as obrigações eleitorais; e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior; f. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: rh1@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	22/10/2018 a 28/10/2018	rh1@fapto.org.br fapto.selecao@uft.edu.br
Análise curricular	29/10/2018	FAPTO
Entrevistas	30/10/2018	FAPTO

Divulgação do resultado final	31/10/2018	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Concedente – FAPTO);

12.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2018.

Aurélio Pessôa Picanço
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 53/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Cidade da vaga pretendida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato